



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE
Proj/Ativ. 1016 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250.000,00

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE
Proj/Ativ. 1016 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250.000,00

R\$ 500.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de Recurso:

0031 – FUNDEB R\$ 500.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2021

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 105/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Este Projeto visa investimento de Implantação do projeto de Placas Solares nas Escolas.

Salientamos a importância dos referidos investimentos para assegurar aplicação mínima de 25% das transferências legais e constitucionais conforme disposto na Constituição Federal, tendo em vista recursos extras recebidos da cota parte do ICMS.

Sabemos da importância de um Projeto de Educação de qualidade e que isso perpassa também por melhorias nos espaços físicos e materiais que irão dar suporte para melhor desenvolvimento das propostas pedagógicas, desta forma justificamos este projeto e solicitamos atenção especial dos nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal